



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

## RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2023 AD REFERENDUM DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre solicitação do Estado para remanejamento do recurso do Teto MAC, conforme Protocolo do SISMAC nº 213976892305, da gestão do Município de Lábrea, pactuado em CIB/AM, através da Resolução nº 002/2018.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Decisão Judicial nº 0002186-08.2023.8.04.0000, que determina ao Estado do Amazonas, que a partir do dia 27 de abril de 2023, assuma a gerência e a gestão do Hospital Regional de Lábrea, unidade que presta assistência à saúde de média e alta complexidade da calha do Purus;

Considerando ainda a Resolução CIB nº002/2018 que dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal nº 40/2018, firmados entre Estado e Municípios, por meio de sua Cláusula primeira, tem por objeto estabelecer a cooperação entre a SES e a SMS no que concerne à gestão e à gerência dos recursos e dos estabelecimentos que desenvolvem ações e serviços de média e alta complexidade no Município, e outras orientações;

Considerando a Portaria nº 644 de 17 de maio de 2018, efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado do Amazonas, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado;

Considerando a solicitação do Estado do Amazonas para remanejamento do recurso do Teto MAC do município de Lábrea, conforme Protocolo SISMAC Nº 213976892305;

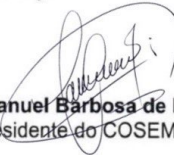
Considerando o processo Nº 01.01.017101.014708/2023-60 – SIGED que dispõe sobre solicitação do remanejamento do recurso do Teto MAC gerido pelo Município de Lábrea para a gestão do Estado do Amazonas.


### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, senhor Anoar Abdul Samad, para o remanejamento do Teto MAC do município de Lábrea para o Estado do Amazonas, de acordo com o Protocolo SISMAC 213976892305.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de abril de 2023.

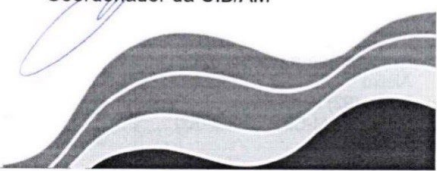
O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

Avenida André Araújo, 701 -  
Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 011/2023, datada de 28 de abril de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



**ANOAR SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

